



ASSUNTO: Modificação do traçado do Plano Diretor na área para fins culturais.

Arquiteto
11/6/73
[Signature]

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres (06--06 - 73), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961 , aprova:

Modificar o traçado do Plano Diretor na área reservada para fins culturais, Patrimônio Histórico do Município, Solar Lôpo Gonçalves, excluindo a parte destinada a dar mais uma frente ao imóvel para a Projetada Av. Cascatina.

Porto Alegre, *6 de junho* de 1973

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 391-73

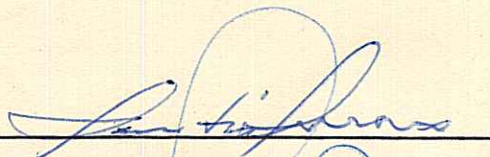
ASSUNTO: Modificação do traçado do Plano Diretor
na área para fins culturais.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Resolução tem por finalidade modificar o traçado do Plano Diretor no tocante a área anexada pela Resolução nº 299/70.

Tendo em vista que a Av. Cascatinha não vai mais ser executada neste trecho não existe a necessidade da área que daria frente ao Solar Lopo Gonçalves para a mesma. A fim de evitar desapropriações desnecessárias achamos que a área do Solar volte a ter seu tamanho inicial, conforme medidas constantes nas Plantas de nº 2.

Porto Alegre, *6 de junho* de 1973


PRESIDENTE DO C.M.P.D.


CONSELHEIRO RELATOR

